



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE  
MINAS GERAIS  
REITORIA  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E GESTÃO DE CONTRATOS



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2014 AO CONTRATO 73 /2013

Referência: Pregão nº 44/2013.

Processo nº: 23343.000985/2013-11

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2014 AO CONTRATO N. ° 73/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA RIO MINAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, COMO CONTRATADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COORDENADOR DE FROTA, AUXILIAR DE SECRETARIA E SECRETÁRIO EXECUTIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REITORIA E DO NÚCLEO AVANÇADO DE CAXAMBU DO CIRCUITO DAS ÁGUAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS.**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como contratante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0001-05, situado na Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, Cep: 37.550-000, neste ato representada pelo seu Reitor Sérgio Pedini, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP 37550-000, CPF n.º 073.598.628-25, nomeado pela Portaria Ministerial nº 689 de 27 de maio de 2010, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, e do outro lado como contratada a empresa Rio Minas Conservação e Limpeza Ltda ME, com sede em Belo Horizonte-MG, na rua Emílio de Menezes, nº 154, bairro Santa Maria, CEP: 30525-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.904.815/0001-84, neste ato representada pelo Sr. Adriano Miranda Oliveira, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Contagem/MG, na rua Alameda dos Sabiás, nº 1163 – Casa 08, Bairro Cabral, CEP: 32.146-024, portador do CPF nº 089.017.977-80 e Identidade nº MG-10.858.496 SSP-MG, doravante denominada CONTRATADA, proponente em processo n.º 23343.000487/2013-78, da Dispensa de Licitação de nº 24/2013, em observância às Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93, com alterações subsequentes, tem entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6183  
Coordenação de Convênios e Gestão de contratos



### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA MINUTA DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste instrumento a supressão de um posto de serviço de secretário executivo equivalente a supressão de 20,264761809% (vinte vírgula dois seis quatro sete seis um oito zero e nove por cento) do valor global estimado para o contrato original, de acordo com o parágrafo primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.2 - A distribuição dos postos do item 3 constante no contrato original ficará assim estabelecida:

Grupo	Item	Postos de Serviço	Quant. Postos	Lotação
1	3	Secretário Executivo	2	Reitoria

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor global estimado para o contrato após este aditivo será de R\$ 262.311,36 (duzentos e sessenta e dois mil trezentos e onze reais e trinta e seis centavos), assim distribuídos nos quadros abaixo em substituição ao quadro apresentado inicialmente no contrato original:

Grupo	Item	Postos de Serviço	Quant. Postos	Lotação	Valor mensal (R\$) (sem diárias)	Valor anual - 12 meses (R\$) (sem diárias)
1	1	Coordenador de frota	1	Reitoria	6.006,52	72.078,24
	2	Auxiliar de Secretaria	1	Polo de Caxambu	3.481,66	41.779,92
	3	Secretário Executivo	2	Reitoria	10.271,11	123.253,20

Grupo	Item	Postos de Serviço	Quant. Postos	Lotação	Valor mensal (R\$) (com diárias)	Valor anual - 12 meses (R\$) (com diárias)
1	1	Coordenador de frota	1	Reitoria	6.706,52	80.478,24
	2	Auxiliar de Secretaria	1	Polo de Caxambu	4.041,66	48.499,92
	3	Secretário Executivo	2	Reitoria	11.111,10	133.333,20

Item	Especificação	Quant. Postos	Salário Mensal
1	COORDENADORIA DE FROTA	1	*R\$ 2.500,00

2	AUXILIAR DE SECRETARIA	1	* R\$ 1.300,00
3	SECRETÁRIO EXECUTIVO	2	* R\$ 2.200,00

\* valores sem as diárias

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

#### PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO


Caberão à contratante as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

### CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO

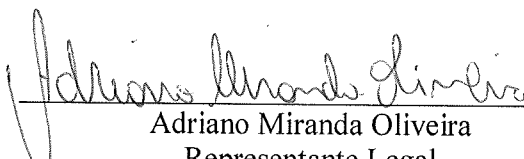
1. Para dirimir as questões oriundas do presente contrato, que se rege, onde for omissivo, pelas disposições da Lei 8.666/93, será competente o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG, renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais para maior autenticidade, são também firmadas por duas testemunhas.

Pouso Alegre, 09 de janeiro de 2014.

Cléber Ávila Barbosa  
 Reitor Interino  
 Mat. SIAPE 2439732 Port. 582/2013  
 IFSULDEMINAS

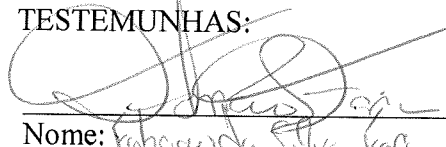
  
 Sérgio Pedini  
 Reitor

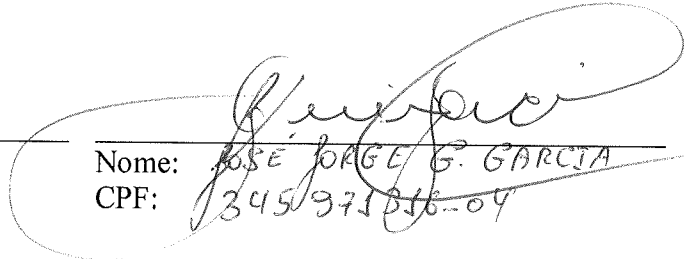
Instituto Federal de Educação, Ciência e  
 Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
 contratante

  
 Adriano Miranda Oliveira  
 Representante Legal

Rio Minas Conservação e Limpeza Ltda - ME  
 Contratada

TESTEMUNHAS:

  
 Nome: Fabiano da Silva Costa  
 CPF: 063.468.406-06

  
 Nome: JOSÉ JORGE G. GARCIA  
 CPF: 345.971.016-04